



**MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN
Gabinete da Presidência**

**EDITAL DE CONCURSO n.º. /2016
4ª. EDIÇÃO DO PRÊMIO LUIZ DE CASTRO FARIA/2016**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, sediado na SEPS 713/913, Bloco D, 3º Andar, Brasília – Distrito Federal, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de CONCURSO para seleção de monografias de graduação, mestrado e doutorado relativas à preservação do patrimônio arqueológico brasileiro e interessadas em concorrer a 4ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria-2016, que será regido precipuamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital.

Os autos do presente processo administrativo (nº 01450.007704/2016-43) encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

1 – DO OBJETO

1.1. O Prêmio Luiz de Castro Faria, de caráter nacional, é promovido pelo IPHAN, por seu Centro Nacional de Arqueologia, desde 2013, em reconhecimento à pesquisa acadêmica que verse sobre o tema da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro que, devido a sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público.

1.2. O objeto do presente Concurso consiste na seleção de trabalhos representativos de pesquisas relativas à preservação do patrimônio arqueológico divididos em 03 (três) categorias.

2 – DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

2.1. Categoria I - Monografia de Graduação

2.2. Categoria II - Dissertação de Mestrado

2.3. Categoria III - Tese de Doutorado

- **Categoria I:** visa à apresentação de monografia final desenvolvida no âmbito de Cursos de Graduação em Arqueologia (ou com habilitação em Arqueologia) e que versem sobre a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro.

- **Categoria II:** visa à apresentação de dissertação de mestrado desenvolvida no âmbito de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela Coordenação de Pessoal de Ensino Superior/ CAPES) e que versem sobre a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro.

- **Categoria III:** visa à apresentação de tese de doutorado desenvolvida no âmbito de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela Coordenação de Pessoal de Ensino Superior/CAPES) e que versem sobre a preservação do patrimônio arqueológico brasileiro.

3 – DO PAGAMENTO

3.1. O Prêmio Luiz de Castro Faria, atribuído a um único trabalho por categoria, será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a categoria Monografia de Graduação, R\$10.000,00 (dez mil reais) para a categoria Dissertação de Mestrado e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a categoria Tese de Doutorado.

3.2. O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta do vencedor, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do proponente do trabalho inscrito e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

3.3. Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei.

3.4. O pagamento da premiação ocorrerá após a publicação do resultado definitivo, mediante depósito bancário em conta indicada na forma do item 3.2.

4 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da aquisição dos serviços licitados correrá a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária – 2016, conforme descrição abaixo:

- Programa: 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.
- Ação: 20ZH – Preservação de Bens e Acervos Culturais
- Plano Orçamentário: 006 – Promoção, Educação e Informação
- PI: 6HHFL020001

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

5.1. Os trabalhos concorrentes deverão ter por objeto o campo da preservação do patrimônio arqueológico brasileiro.

5.2. Apenas serão considerados os trabalhos de caráter monográfico, escritos em língua portuguesa.

5.3. Só serão aceitos trabalhos defendidos no ano de 2015. No caso de cursos de graduação sem modalidade de defesa de monografia, deverá ser apresentada declaração de conclusão do curso no ano de 2015.

5.4. Os trabalhos concorrentes deverão incluir:

a) redação que obedeça às normas da língua portuguesa;

b) contribuição para o campo da preservação do patrimônio arqueológico;

- c) originalidade do tema tratado ou da perspectiva adotada;
- d) domínio da produção acadêmica especializada no tema;
- e) coerência na argumentação;
- f) clareza na apresentação dos resultados;
- g) consistência na fundamentação teórico-metodológica;
- h) explicitação do quadro conceitual escolhido.

5.5. Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação das iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção nas quais:

- a) tenham interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como colaborador, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e,
- c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro;

6 – DA APRESENTAÇÃO, INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1. Da apresentação

6.1.1. Os trabalhos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) exemplar idêntico ao depositado na instituição onde o trabalho foi concluído;
- b) em 03 (três) vias impressas;
- c) 01 (um) cd-rom com o texto gravado em formato PDF;
- d) fotografias, mapas, desenhos croquis, entre outros, deverão ser apresentados em cópias reprográficas de boa qualidade;
- e) Declaração, preenchida e assinada pelo autor, informando que o trabalho não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio;
- f) Autorização expressa de uso gratuito e comercial dos trabalhos, divulgação e reprodução da obra premiada, nos termos do item 9.1, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 9.610/98;
- g) com a via impressa da ficha de inscrição que estará disponível no site do Iphan (www.iphan.gov.br).

6.2. – Da Inscrição

6.2.1. Os trabalhos deverão ser entregues no **Centro Nacional de Arqueologia – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** situado na **SEPS 713/913 Bloco D 3º Andar - Edifício IPHAN, Brasília/Distrito Federal – CEP: 70.390-135**, impreterivelmente até às 18 horas (dezoito horas) do dia **05 de agosto de 2016**, ou enviados por Correio (por correspondência registrada com Aviso de Recebimento-AR), até a data indicada, sendo o carimbo de postagem do Correio considerado como o comprovante de remessa no prazo.

6.2.2. A inscrição será efetivada mediante a apresentação do trabalho no Centro Nacional de Arqueologia ou remessa, via Correio, até a data indicada por este Edital, conforme item 6.2.1, bem como a aceitação por parte do autor concorrente, das disposições que regulam o Concurso.

6.2.3. A ficha de inscrição estará disponível no site do Iphan (www.iphan.gov.br).

6.2.4. É obrigatória a apresentação de cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão do curso.

6.2.5. Portadores de diplomas de cursos realizados no exterior deverão apresentar o documento de validação do diploma emitido por instituição de ensino no Brasil.

6.3. – Da Participação

6.3.1. Só poderão concorrer ao Prêmio os brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.

6.3.2. Não poderão concorrer ao Prêmio os trabalhos realizados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao Iphan, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados ao Iphan, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.

6.3.3. Não poderão concorrer ao Prêmio os trabalhos orientados por membros da Comissão Julgadora.

6.3.4. Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de concorrer ao Prêmio.

7 – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. – Da Habilitação

7.1.1. Os trabalhos que não se enquadrarem nos requisitos definidos no item 6 deste Edital serão desclassificados.

7.2. – Da Seleção

7.2.1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente: 02 (dois) membros do Iphan, sendo, necessariamente, 01 membro do Centro Nacional de Arqueologia/CNA e 1 membro externo selecionado dentre os pesquisadores reconhecidos por sua contribuição ao campo da arqueologia.

7.2.2. A reunião para avaliação dos trabalhos será presidida pela Diretora do Centro Nacional de Arqueologia ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto, sendo as decisões formalizadas em ata.

7.3. – Do Julgamento

7.3.1. A Comissão julgadora deverá:

- a) selecionar as monografias que se enquadrem no presente edital;
- b) selecionar as monografias merecedoras dos prêmios em dinheiro;
- c) opinar, se for o caso pela não concessão dos prêmios;
- d) decidir, quando for o caso, sobre a divisão do valor do prêmio da categoria em que porventura não tenha premiado, distribuindo proporcionalmente entre os que forem classificados em segundo lugar das demais categorias.

8 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. - Do Resultado

8.1.1. Os vencedores do Prêmio Luiz de Castro Faria serão anunciados no dia **04 de outubro de 2016**, mediante publicação do resultado no Diário Oficial da União.

8.2. – Da Interposição de Recurso

8.2.1. Caberá a interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93;

8.2.2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço descrito no item 6.2.1 e deverá ser dirigido à Diretora do CNA ou seu representante, responsável por presidir os trabalhos da Comissão Julgadora, que poderá reformar a decisão da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias.

8.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. A data a ser considerada para o efetivo recebimento do recurso será a de protocolo, no caso deles serem entregues fisicamente no Iphan, ou da postagem, na hipótese delas serem enviadas via SEDEX.

9 – Das Disposições Gerais

9.1. O IPHAN poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, as imagens e vozes dos participantes premiados e o conteúdo dos trabalhos vencedores, total ou parcialmente, sem ônus, bem como ceder o uso a terceiros, assegurados os direitos morais do autor, conforme o art. 111 da Lei 8.666/93;

9.2. No caso de edição e comercialização dos trabalhos vencedores pelo Iphan, o autor receberá em exemplares o equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade produzida.

9.3. Qualquer referência expressa aos trabalhos contemplados com o “Prêmio Luiz de Castro Faria” por parte de seus autores deverá indicar o seguinte: “Trabalho Vencedor do Prêmio Luiz de Castro Faria/Centro Nacional de Arqueologia/Iphan - 2016”.

9.4. O Centro Nacional de Arqueologia não devolverá aos autores o material encaminhado para efeito da inscrição.

9.5. Os concorrentes inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiro.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Julgadora.

9.7. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Centro Nacional de Arqueologia:

SEPS 713/913 Bloco D 3º Andar – Edifício IPHAN, Brasília - Distrito Federal – CEP: 70.390-135

Telefone: (61) 2024-6300

E-mail: premio.cna@iphan.gov.br

Andrey Rosenthal Schlee
Presidente-Substituto